



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 46/2026

O Vereador signatário, no uso de sua prerrogativa regimental e em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito Municipal, para as devidas providências.

INDICO ao Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências necessárias junto ao Poder Executivo para a:

Ampliação da possibilidade de utilização dos vales do Programa "Feira Solidária", instituído pela Lei nº 1.814/2022, permitindo que o benefício seja utilizado em todas as barracas devidamente credenciadas e identificadas no âmbito da Feira Livre Municipal.

Proposta de Alteração Legislativa:

Sugere-se a modificação do Art.1º da Lei nº 1.814/2022, a fim de conferir maior abrangência ao programa, conforme redação sugerida:

Art. 1º — [...] instituir o projeto FEIRA SOLIDÁRIA, para ser utilizado na Feira Livre Municipal, e contemplar todos os feirantes e artesãos devidamente cadastrados e credenciados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desde que atendam aos requisitos de regularidade fiscal e sanitária previstos nesta Lei.

Justificativa:

A presente indicação visa fortalecer a economia solidária local e garantir a plena eficácia do Programa Feira Solidária. Atualmente, a redação do Art. 1º da Lei nº 1.814/2022 restringe o benefício a grupos específicos, como produtores agroecológicos/orgânicos e detentores de selos específicos (SIM/CIMPAR).

Embora o fomento à agricultura familiar seja o pilar do projeto, a limitação de barracas aptas a aceitar os vales pode gerar, dificuldade de consumo para o servidor, restringindo as opções de produtos





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

hortifrutigranjeiros e artesanais disponíveis para a complementação alimentar.

Pode gerar também, desigualdade entre os feirantes, criando uma distinção que desestimula outros produtores locais que também contribuem para o abastecimento do município e possuem o selo de identificação do projeto.

A ampliação para todas as barracas credenciadas, mantendo-se a proibição de conversão do vale em dinheiro (troco), assegura que o recurso circule integralmente dentro da feira, valorizando o comércio local e garantindo ao servidor público municipal o direito de escolher onde melhor aplicar seu benefício.

Rio Pomba, 30 de março de 2026;

259º da Fundação e 194º da Emancipação.

ROMEU MOREIRA BATISTA

Vice-presidente
Vereador - PSDB

Câmara Municipal de Rio Pomba - MG - Rua Januário Lima, nº: 55,
36180-000

e-mail: camararp@rdfnet.com.br - Tel.: 3235713700

